



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 43/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar, no valor de NCr\$600,00 (seiscentos cruzeiros novos) a dotação do orçamento vigente na seguinte / verba:-

0.- ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.2- PODER EXECUTIVO

0.2.04 - SECÇÃO JUDICIÁRIA

3.1.1.1.0.9 - PESSOAL CIVIL

ficha 41 - item B - Serviços Extras e Outras.

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte verba:-

2. OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.9.00 - MERCADO

3.1.1.1.9.7 - PESSOAL CIVIL

ficha 223 - item a) Vencimento do Pessoal Efetivo.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

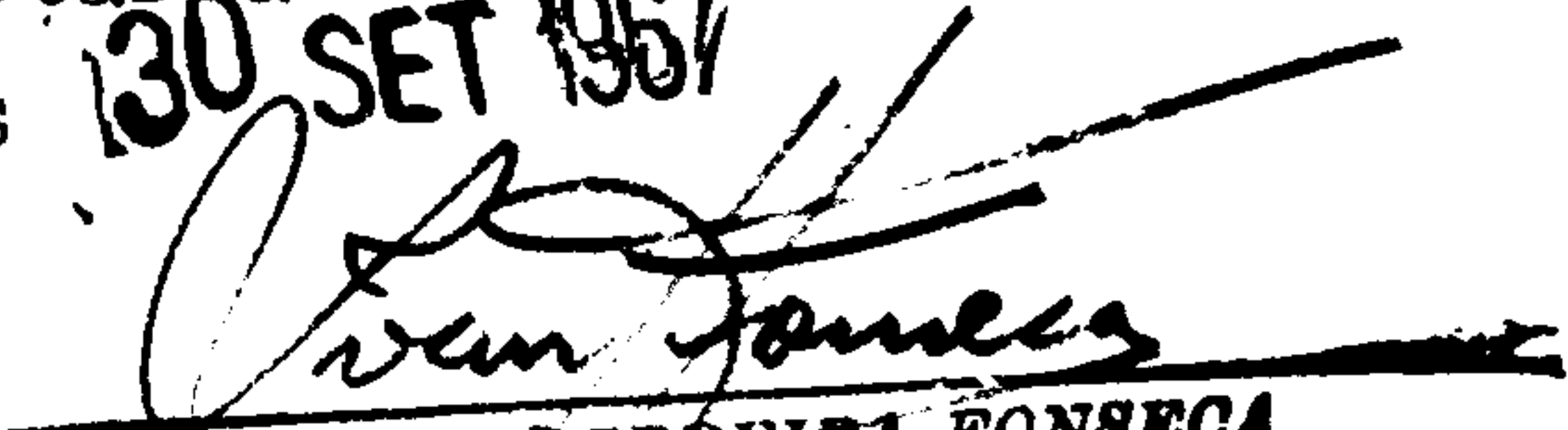
Caraguatatuba, 28 de setembro de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos

30 SET 1967


IVAN FERREIRA FONSECA
Secretário